12 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC+E}{4}$$

sendo:

CF = classificação final
AC = avaliação curricular
E = entrevista profissional de selecção

13 — Cada um destes métodos tem carácter eliminatório, sendo excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num método.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação, e o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam das actas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Neste procedimento não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

16 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação da Presidente do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* e afixada em local visível e público das instalações de todos os Serviços da Casa Pia de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Composição do júri:

Ref. A — Presidente — Manuel Fernando Paisana Granja, médico especialista (otorrinolaringologista), em acumulação de funções na CPL.

Vogais efectivos — Maria José Alves Antunes Baptista, técnica especialista de 1.ª classe, terapeuta da fala no CED NAP; Maria Manuela Fernandes de Magalhães Sousa, técnica especialista, terapeuta ocupacional no CED NAP.

Vogais suplentes — Pedro Manuel Aires de Sousa, técnico principal, terapeuta da fala no Centro Hospitalar Pulido Valente; Isabel Maria Amarante Palminha, directora de unidade da CPL

Ref. B — Presidente — Maria José Alves Antunes Baptista, técnica especialista de 1.ª classe, terapeuta da fala no CED NAP.

Vogais efectivos — Maria da Graça Araújo Miguéis de Morais, técnica de 1.ª classe, terapeuta da fala no CED NSC; Ângela Maria Paiva Pinto, técnica de 2.ª classe, terapeuta da fala no CED MP.

Vogais suplentes — Pedro Manuel Aires de Sousa, técnico principal, terapeuta da fala no Centro Hospitalar Pulido Valente; Maria Manuela Fernandes de Magalhães Sousa, técnica especialista, terapeuta ocupacional no CED NAP.

Ref. C — Presidente — Maria Manuela Fernandes de Magalhães Sousa, técnica especialista, terapeuta ocupacional no CED NAP.

Vogais efectivos — Sandra Cristina do Rosário Ventura, técnica de 1.ª classe, terapeuta ocupacional no CED MP; Maria Celeste Rodrigues da Silva, técnica especialista de 1.ª classe, terapeuta ocupacional no IDT, Centro das Taipas, Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais suplentes — Odete Vieira Gomes, técnica especialista de 1.ª classe, terapeuta ocupacional no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa; Marta Maria de Noronha Krug, técnica especialista, terapeuta ocupacional no Centro Hospitalar Lisboa Central, Departamento de Medicina Física e Reabilitação.

8 de Abril de 2009. — A Vice-Presidente, *Maria Manuela Araújo.*

201668474

Aviso n.º 8206/2009

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 59 postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-AA/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 23 de Março de 2009, da Vice-Presidente do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para ocupação de 59 postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado nas carreiras de técnico superior, assistente técnico, assistente operacional.

1 — A legislação aplicável neste procedimento concursal é a Lei n.º 12/-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 29 de Janeiro, despacho n.º 610/2008/SEAP, de 25 de Novembro de 2008, e despacho do S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças de 25 de Novembro de 2008, que autorizou o descongelamento excepcional destas admissões.

2 — O procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação previstas na legislação aplicável.

3 — Os candidatos aprovados no procedimento concursal exercerão funções nos Centros de Educação e Desenvolvimento da Casa Pia de Lisboa, I.P.

4 — Apresentam-se a concurso 59 postos de trabalho onde são desenvolvidas as seguintes actividades, de acordo com os mapas de pessoal aprovados: coordenação do processo de educação e formação, coordenação dos processos de admissão, orientação, inserção e autonomização, condução do processo de acolhimento residencial e familiar, intervenção no processo de educação e formação e intervenção no processo de gestão e manutenção do património;

Técnicos superiores

Ref. A — Área de psicologia — 13 postos de trabalho

Actividades: Operacionalizar e desenvolver em articulação com a equipa pluridisciplinar e instituições da área da Infância e Juventude, a realização do processo de admissão e orientação do educando e eventuais planos de promoção e protecção.

Elaborar e acompanhar os projectos de desenvolvimento pessoal, procedendo ao diagnóstico e consequente apoio psicológico, acompanhamento e ou encaminhamento das situações, com vista ao desenvolvimento integral do educando e construção do seu percurso inclusivo de aprendizagem.

Fomentar a articulação entre os sistemas envolvidos, promovendo as competências e aptidões necessárias, para a inserção e autonomização dos educandos nas suas redes de pertença e profissionais.

Ref. B — Área de serviço social — 10 postos de trabalho

Actividades: Participação em equipas multidisciplinares responsáveis pela admissão e orientação dos educandos, avaliando necessidades e operacionalizando medidas de apoio sócio educativo, em articulação com as Instituições da área da Infância e Juventude.

Acompanhamento e mediação entre os sistemas envolvidos, promovendo a definição de estratégias de intervenção entre a rede sócio familiar e a de Promoção e Protecção, para a concretização do seu projecto de desenvolvimento pessoal.

Destaque para o desenvolvimento das competências parentais das famílias e outros agentes educativos, visando a promoção da sua inserção e autonomização sócio profissional.

Ref. C — Área de Acolhimento Residencial — 15 postos de trabalho

Actividades: Planeamento, desenvolvimento e avaliação da intervenção educativa nas Residências de Acolhimento. Coordenação e acompanhamento de todas as actividades educativas e sociais de cariz residencial.

Acompanhamento dos educandos nas actividades da vida diária, fins-de-semana e férias; orientação dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento harmonioso e integral da sua personalidade e do seu carácter.

Acompanhamento do percurso escolar e profissional dos educandos, propondo as medidas adequadas para colmatar eventuais lacunas e colaborando as equipas técnico-educativas na orientação educativa definida.

Assistentes técnicos

Ref. D — Área de acção educativa — 4 postos de trabalho

Actividades: Interacção, no âmbito do processo educativo, com educandos, docentes e encarregados de educação, desempenhando tarefas de apoio à actividade docente, nos domínios curricular e de enriquecimento do currículo.

Desenvolvimento de tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família. Cooperação com os serviços de apoio sócio-educativo. Apoio específico a crianças e jovens com necessidades especiais. Colaboração no despiste de situações de risco social internas e externas, que ponham em causa o bem-estar das crianças e jovens.

Assistentes operacionais

Ref. E — Área de apoio geral ou especializado — 17 postos de trabalho

Actividades: desempenho de tarefas elementares de apoio ao funcionamento e manutenção dos equipamentos sócio-educativos necessários à comunidade de educandos das residências de acolhimento.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos específicos — Os candidatos deverão possuir o seguinte nível mínimo habilitacional, consoante a referência a que se candidatam:

Ref. A — Licenciatura na área de Psicologia
Ref. B — Licenciatura na área de Serviço Social ou Política Social
Ref. C — Licenciatura nas áreas de Ciências da Educação ou Ciências Sociais e humanas
Ref. D — 12.º ano de escolaridade.
Ref. E — Escolaridade obrigatória.

6 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
7 — A formalização das candidaturas deverá ser efectuada em impresso próprio, disponível no *site* da Casa Pia de Lisboa ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;
b) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos posto de trabalho a que se candidata;
c) Comprovativo da experiência profissional

8 — O formulário bem como os documentos atrás referidos deverão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues pessoalmente na Secretaria Casa Pia de Lisboa, Avenida do Restelo, n.º 1-1400-315 Lisboa, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a mesma morada.
9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I.P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
10 — Alguns métodos de selecção, nomeadamente a avaliação psicológica e avaliação de competências vão ser aplicados com o apoio de elementos especializados, de natureza externa e privada atendendo ao carácter urgente do procedimento concursal, para salvaguardar um volume significativo de necessidades de funcionamento da Casa Pia de Lisboa, I. P.
11 — Nos termos do disposto nos artigos 39.º n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e 6.º n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar serão os seguintes para as Ref. A, B, D e E:

a) Avaliação curricular incidente especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.
b) Entrevista da avaliação das competências exigíveis ao exercício da função, a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12 — Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, e considerando a urgência que reveste este procedimento, caso o número de candidatos seja superior a 100, o único método de selecção obrigatório será o da Avaliação Curricular.
13 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
14 — Para a entrevista de avaliação de competência será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionado com o perfil de competências previamente definido associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
15 — Como um método ou complementar, será adoptado a entrevista profissional de selecção, regulado no artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
16 — Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação do único método de selecção obrigatório é de 70 % e do método de selecção facultativo ou complementar de 30 %. Caso hajam menos de 100 candidatos e seja adoptado o 2.º método de selecção obrigatória, as ponderações serão as seguintes, 45 % para avaliação curricular, 25 % para entrevista de avaliação de competências e 30 % para a entrevista profissional de selecção.
17 — De acordo com os n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um destes métodos têm carácter eliminatório, sendo excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num método.
18 — Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no recrutamento correspondente à Ref. C, são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função.
A prova de conhecimentos reveste a forma escrita, terá a duração de 1,30h e será de natureza prática.
A bibliografia necessária à preparação dos temas vai ser divulgada no site da Casa Pia de Lisboa, 30 dias antes da realização da prova.
b) Avaliação Psicológica: visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.
c) Como um método complementar será adoptado a entrevista profissional de selecção, regulado no artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A ponderação dos métodos de selecção a aplicar serão: Provas de Conhecimentos 30 %, Avaliação Psicológica 40 %, e Entrevista Profissional de selecção 30 %
20 — Neste procedimento não deverá ser possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
21 — Cada uma das referências do concurso terá a seguinte composição do Júri:

Ref. A — Presidente: Isabel Maria Martins Morais
Vogais efectivos: Lucinda Conceição Martins Gaspar Correia Lopes e Ana Maria Carneiro
Vogais suplentes: Isabel Maria Amarante Palminha e Cristina Maria Silva Lopes Navarro Machado
Ref. B — Presidente: Maria Eugénia Simões Vieira Duarte
Vogais efectivos: António Pedro Dias Lopes Soares e Maria Eunice Martins Sá Couto Teixeira
Vogais suplentes: Isabel Maria Amarante Palminha e Cristina Maria Silva Lopes Navarro Machado
Ref. C — Presidente: Maria de Fátima Fernandes Amaral Neves Castro Guimarães Consciência
Vogais efectivos: José Agostinho Correia Silva e Cristina Maria Silva Lopes Navarro Machado
Vogais suplentes: Maria Eunice Martins Sá Couto Teixeira e Isabel Maria Amarante Palminha
Ref. D — Presidente: Fernanda Jesus Infante Fialho
Vogais efectivos: Gracinda Mateus Gomes Ribeiro Almeida e Maria Gabriela Gomes Ribeiro Corvo
Vogais suplentes: Rute Sofia Ovos Belchior e Edite Maria Portela Silva
Ref. E — Presidente: Isabel Maria Amarante Palminha
Vogais efectivos: Maria de Lurdes Almeida Fernando e Elisa Alexandra Silva
Vogais suplentes: Gracinda Mateus Gomes Ribeiro Almeida e Edite Maria Portela Silva

22 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
23 — As notificação dos candidatos admitidos e excluídos, e para realização de audiência prévia ao abrigo dos artigos 30.º, 31.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é efectuada por e-mail com recibo de entrega da notificação.
24 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* e afixada em local visível e público das instalações dos todos os Serviços da Casa Pia de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.
25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Abril de 2009. — A Vice-Presidente, *Maria Manuela Machado Araújo.*

201668863